



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/N  
FONE (067) 3591-2500  
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO – MS

**EDITAL Nº 040, DE 07 DE AGOSTO DE 2.024.**

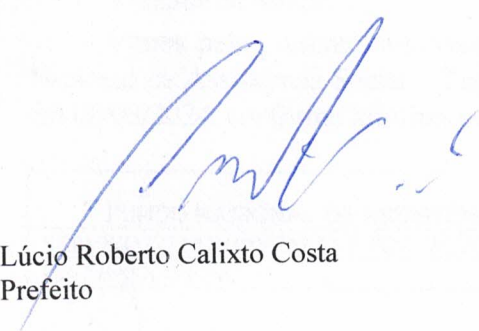
**Notifica recursos recebidos do Governo Federal.**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto Municipal nº092, de 05 de maio de 2020, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Santa Rita do Pardo- MS, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, a seguir especificados:

<b>FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA</b>	<b>AGENCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR R\$</b>
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV	4.088-6	8.937-0	<b>4.800,45</b>
PISO BÁSICO FIXO	4.088-6	8.937-0	<b>4.800,00</b>

<b>FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- PROGRAMA</b>	<b>AGENCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR R\$</b>
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.088-6	9.483-8	<b>2.194,69</b>
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.088-6	9.483-8	<b>8.472,00</b>
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	4.088-6	9.483-8	<b>723,99</b>

Santa Rita do Pardo – MS 29 de Julho de 2.024.

  
Lúcio Roberto Calixto Costa  
Prefeito

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.